



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	Página
Oficial	Um
Edição	Quarta
Nº	2597
Página	06
Data	08/04/2014
Visto	

LEI Nº 1479/2014

**Ementa:**- Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 157.613,20** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

08.01 – Transporte Escolar

**12 – Educação**

**12.361 – Ensino Fundamental**

12.361.0026 – TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.1.318 – Convênio FNDE – Aquisição de Mesas e Cadeiras

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00133 – Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras

R\$ 157.613,20

**TOTAL..... R\$ 157.613,20**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00133 – Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras, receita 2471999924 (161).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito